



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.411 DE 15 SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 1.946.064,01 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.946.064,01 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil, sessenta e quatro reais e um centavo), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
120- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 800.000,01
123- 3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 10.000,00
Aplicação	312.0014	
Fonte de recurso	05	
10.302.1003-2.291	Manutenção ao Serv. Ambulatoriais e Emergenciais	
113- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 1.136.064,00
Aplicação	312.0014	
Fonte de recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.946.064,01 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e um centavo) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de setembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de setembro de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**